



CONTRATO N.º 018/2016

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS.

O **MUNICÍPIO DE NOVA LUZITÂNIA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.099.149/0001-36, com sede na Rua Bandeirantes, 1773, nesta cidade de Nova Luzitânia, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **GERMIRO FERREIRA LIMA**, portador do RG. nº 26.726.704-6 SSP/SP e do C.P.F. nº 152.712.548-46, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua José Pereira da Silva, nº 1828, neste município de Nova Luzitânia (SP), doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI**, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 13.046.855/0001-03 e Inscrição Estadual nº 451.039.440.113, com sede na Rua São Bento, nº 23-27 – Centro, na cidade de Mirassol (SP), neste ato representada pelo seu procurador o Sr. **LUIZ FERNANDO GREGIO PEREZ**, portadora do RG. nº 11.972.733 e do C.P.F. nº 027.818.388-37, brasileiro, representante de vendas, residente e domiciliado na cidade de Balsamo (SP), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos do PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO n.º 006/2016 - PROCESSO n.º 0167/2016, bem como a Lei nº 10.520/2002 e 8.666/93, tem entre si justos e combinados o seguinte, mediante as cláusulas e condições abaixo assinadas:

CLAUSULA PRIMEIRA:- OBJETO E PREÇO

1.1 - A “CONTRATADA”, compromete-se a fornecer, parceladamente, os medicamentos discriminados em anexo a este contrato.

1.2 - A “CONTRATANTE” poderá alterar o total de fornecimento especificados no presente contrato, para mais ou para menos em até 25 % (vinte e cinco por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA:- DA ENTREGA

2.1 - A “CONTRATANTE” requisitará as quantidades necessárias através de “AUTORIZAÇÃO DE ENTREGA” e a entrega deverá ocorrer dentro de dez (10) dias, a contar do recebimento desta.

CLÁUSULA TERCEIRA:- DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1. Dos fornecimentos efetuados do 1º (primeiro) dia ao último dia de cada mês, serão pagos até o dia 15 do mês seguinte.

CLÁUSULA QUARTA:- VIGÊNCIA E PRAZO

4.1 - Para todos os fins e efeitos legais, o presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura;

4.2 - O prazo para execução do fornecimento objeto do presente contrato será de 12 (doze) meses, ou seja 28 de Fevereiro de 2017.

CLÁUSULA QUINTA:- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 - Os recursos necessários à concretização do que foi pactuado entre as partes correrá por conta das dotações orçamentárias dos respectivos pedidos.



5.2 - O presente contrato fica desde a presente data, devidamente contabilizado, globalmente, no valor de **R\$ 239.787,91** (Duzentos e trinta e nove mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa e um centavos).

CLÁUSULA SEXTA:- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A “CONTRATADA” obriga-se à:

6.1 - Recolher todos os encargos fiscais e previdenciários pertinentes às suas atividades;

6.2 - Fornecer os materiais de enfermagem de boa qualidade;

6.3 – Fornecer os materiais de enfermagem dentro do prazo de validade e compatíveis para a sua utilização;

6.4 - Efetuar as entregas na Unidade Básica de Saúde de Nova Luzitânia, isento de fretes e outras despesas.

CLÁUSULA SÉTIMA:- PENALIDADES E MULTAS

7.1. Os atos contrários aos objetivos do Edital, praticados pelas Licitantes, sujeitam-nas às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Município de Nova Luzitânia e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com o estabelecido na Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores e Decreto nº 1666/2003 constante no anexo deste Edital, assegurado o direito de defesa.

CLÁUSULA OITAVA:- FISCALIZAÇÃO

8.1 - Não obstante a “CONTRATADA” seja a única e exclusiva responsável pela execução do fornecimento objeto deste contrato, a “CONTRATANTE”, através dos seus funcionários ou de prepostos formalmente designados, se reserva o direito sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização do fornecimento.

8.2 - Todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução deste contrato, feitas pela “CONTRATANTE” ou seus prepostos à “CONTRATADA” ou vice-versa, deverão ser encaminhados por escrito.

CLÁUSULA NONA:- RESCISÃO

9.1 - A “CONTRATANTE” poderá rescindir, de pleno direito, o presente contrato, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extra-judicial, sem que assista à “CONTRATADA” qualquer direito a indenização, nos seguintes casos:

9.1.1 - Paralisação do fornecimento;

9.1.2 - Imperícia, negligência, imprudência ou desídia na observância das condições estabelecidas no Edital ou na execução deste contrato.



9.2 - No caso da rescisão ser resultante de inadimplemento contratual por parte da “CONTRATADA”, a “CONTRATANTE”, deverá ser indenizada de todos os prejuízos decorrentes da rescisão.

9.3 - Atendendo a interesse público, a “CONTRATANTE” poderá promover a rescisão unilateral do contrato, mediante notificação prévia e pagamento à “CONTRATADA”:

9.3.1 - Dos fornecimentos realizados.

CLÁUSULA DÉCIMA:- DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Nhandeara (SP), com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja, para dirimir as questões oriundas deste contrato, devendo a parte vencida pagar a vencedora as custas, despesas extra-judiciais e de mais cominações legais e contratuais. Quaisquer quantias devidas a “CONTRATANTE” pela “CONTRATADA”, em decorrência deste contrato, serão cobrados pelo rito de execução fiscal.

E, por estarem assim justos e combinados, as partes contratantes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Nova Luzitânia, 01 de março de 2016.-

PELA CONTRATANTE:

GERMIRO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ CAVALAR
Diretor Municipal de Saúde

FÁBIO ROBERTO BORSATO
OAB/SP 239.037
Assessoria Jurídica em Licitações

PELA CONTRATADA:

LUIZ FERNANDO GREGIO PEREZ

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



CONTRATO: 018/2016

PROCESSO: 0167/2016

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO: 006/2016

Anexo I

MIRASSOL MED COMERCIO DE MEDICAMENTOS -EIRELI (13046855000103)						
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACEBROFILINA XAROPE ADULTO	FR	PRATI	300	5,89	1.767,00
2	ACEBROFILINA XAROPE INFANTIL	FR	PRATI	300	4,24	1.272,00
6	ADALAT RETARD 20MG C/30 (NIFEDIPINA RET.)	CX	BAYER	6	30,7	184,20
7	ADALAT SUBLINGUAL C/ 60 CPR	CX	BAYER	5	28,83	144,15
8	ADDERA D3 (VITAMINA D) 7000UI	FR	HYPERMARCAS	50	38,76	1.938,00
9	AD-TIL GOTAS	FR	TAKEDA	25	13,04	326,00
10	ÁGUA DESTILADA 10 ML	AMP	SAMTEC	1800	0,19	342,00
11	ALBENDAZOL 400MG	CP	PRATI	300	1,39	417,00
12	ALBENDAZOL SUSPENSÃO ORAL 10 ML	FR	PRATI	400	3,05	1.220,00
16	AMINOFILINA 100 M	AMP	FARMACE	30	1,24	37,20
20	AMOXICILINA + CLAVULANATO POTASSIO 400+75MG	FR	SANDOZ	200	20,99	4.198,00
21	AMOXICILINA + CLAVULINATO DE POTASSIO 875 MG C/14 CP	CX	EUROFARMA	100	28,96	2.896,00
22	ARCOXI 90 MG C/ 7 CPRS	CX	SUPERA	30	48,28	1.448,40
23	ARTROLIVE 500+400 C 90 CP	CX	ACHE C/ 90	15	179,95	2.699,25
24	ATACAND HCTZ 16/ 12,5 MG C/ 30CPR	CX	ASTRAZENECA	10	104	1.040,00
25	ATENOLOL 25MG	CP	VITAPAN	6000	0,05	300,00
26	ATENOLOL 50MG	CP	VITAPAN	8000	0,07	560,00
29	BASART 80/12,5 MG C/ 28 CP	CX	E.M.S.	20	33,97	679,40
30	BENZOATO DE BENZILA SUSPENSÃO	FR	SOBRAL	20	4,45	89,00
31	BICARBONATO SODIO 8,4% INJ. 10ML	AP	SAMTEC	30	1,17	35,10
32	BIPERIDENO 2MG	CP	CRISTALIA	6000	0,35	2.100,00
33	BRASART 160 + 12,5 MG C/ 28 CP	CX	E.M.S.	14	34,12	477,68
35	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS	FR	HIPOLABOR	30	3,78	113,40
36	BROMOPIDA	AMP	WASSER	200	1,35	270,00
37	BROMOPRIDA GOTAS	FR	MARIOL	200	1,88	376,00



41	CEFALOTINA 1GR EV	AMP	AGILA S/ DIL	600	6,75	4.050,00
42	CEFTRIAXONA 1 GR IM/EV C/ DILUENTE	AMP	NOVAFARMA C/ DIL. LIDOCAINA 2% S/ VASO 5 ML	600	11,96	7.176,00
43	CEFTRIAXONA 500MG EV	AM	NOVAFARMA S/ DIL.	600	15,7	9.420,00
46	CETOPROFENO EV	AMP	UNIÃO QUIMICA	400	5,86	2.344,00
47	CETOPROFENO IM 100 MG / 2ML	AM	UNIÃO QUIMICA	600	3,23	1.938,00
49	CINARIZINA 75MG	CP	NEO QUIMICA	6000	0,24	1.440,00
52	CL. BROMOFERINAMINA+FENILEFRINA GTS	FR	ACHE	500	9,77	4.885,00
53	CLINDAMICINA 300 MG	CP	TEUTO	500	1,66	830,00
54	CLO. DOXIZINA 2MG C/30 CP	CX	CIFARMA	30	11,98	359,40
59	CLORETO DE POTASSIO INJ. 10ML	AMP	SAMTEC	30	0,49	14,70
60	CLORETO DE POTASSIO LIQUIDO	FR	PRATI 100 ML	100	3,99	399,00
61	CLORETO DE SODIO 0,9% INJETAVEL 10 ML	AMP	SAMTEC	100	0,48	48,00
65	CLORIDRATO DE BROMEXINA GOTAS	FR	BOEHRINGER	10	13,4	134,00
67	CLORIDRATO DE SOTALOL 160MG C/30	CX	SANDOZ	30	29,8	894,00
68	CLORPROMAZINA 100MG	CP	CRISTALIA	4000	0,37	1.480,00
69	CLORPROMAZINA 25MG	CP	CRISTALIA	4000	0,28	1.120,00
70	COLIRIO ANESTESICO 10ML	FR	ALLERGAN	5	7,67	38,35
71	COLPIST MT CREME VAGINAL C/ APLICADOR	TB	ARESE	10	25,49	254,90
73	CONCOR 5 MG C/ 28 CPR	CX	MERCK	10	86,17	861,70
74	CROPROMAZINA	AMP	UNIÃO QUIMICA	50	2,37	118,50
75	DECANOATO DE HALOPERIDOL	AMP	CRISTÁLIA C/ 15	50	16,8	840,00
77	DEPAKOTE ER 250 MG C/30 CPR	CX	ABBOTT	30	39,45	1.183,50
78	DEPAKOTE ER 500MG C/30 CPRS	CX	ABBOTT	20	80,1	1.602,00
79	DERSANI 100ML (OLEO HIDRANTE)	FR	COSMODERMA	300	11,8	3.540,00
87	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 25 MG / ML	AM	TEUTO	300	1,82	546,00
90	DICLOFENACO GOTAS	FR	VITAPAN	200	4,82	964,00
91	DICLORIDRATO DE BETAISTINA 24 MG CAIXA C/ 30 COMPRIMIDOS	CX	EUROFARMA	20	16,74	334,80
92	DIGEPLUS C/30	CX	ACHE	20	30	600,00
93	DIMERIDATO DE PIRIDOXINA B6 IM	AM	UNIÃO QUIMICA	300	2,39	717,00
94	DIMERIDRATO DE PIRIDOXINA B6 - DL - EV	AM	TAKEDA	200	2,65	530,00
95	DIMERIDRATO PIRIDOXINA	CP	UNIÃO QUIMICA	4000	0,3	1.200,00
96	DIOVAN 160MG C/ 28 CPRS	CX	NOVARTIS	12	72,4	868,80



97	DIPIRONA + N. BUTILESCOPOLAMINA	CP	MEDQUIMICA	6000	0,56	3.360,00
102	DIUPRESS 25+5MG C/30 CPRS	CX	SUPERA	12	16,38	196,56
104	DONAREN RETARD 150MG C/20	CX	APSEN	30	68,24	2.047,20
105	ELIDEL 1% CREME 15G	TB	NOVARTIS	5	140	700,00
108	ENOXOPARINA 100 MG/ML	AMP	EUROFARMA	200	91,2	18.240,00
111	ESOMEX 40 MG	CX	E.M.S. C/ 14	20	90,13	1.802,60
112	ESPIRONALACTONA 25MG	CP	AGILA	4000	0,29	1.160,00
115	ETNA 1 + 2,5 + 1,5 MG C/ 50 CP	CX	GROSS	12	85	1.020,00
116	EXODUS 10 MG C/ 30 CPR	CX	ACHE	30	65,54	1.966,20
117	FENITOINA	AM	CRISTALIA	50	3,51	175,50
118	FENOBARBITAL	AM	CRISTALIA	80	1,97	157,60
120	FLEET ENEMA	FR	CRISTALIA	200	10,76	2.152,00
121	FLUCONAZOL 150MG	CP	VITAPAN	1000	0,43	430,00
123	FRUTOGENASE 10ML EV	AM	CRISTALIA	400	8,85	3.540,00
124	FUROSEMIDA 20MG INJ. 2ML	AP	FARMACE	200	1,37	274,00
126	GLICAZIDA 30MG C/30	CX	TORRENT	20	16,3	326,00
127	GLICOSE 25% 10 ML	AM	SAMTEC	100	0,48	48,00
128	GYNAX N CREME VAGINAL C/ APLICADORES	TB	A PHARMA	5	30,01	150,05
129	HALOPERIDOL	AM	UNIÃO QUIMICA	50	4,42	221,00
130	HALOPERIDOL 5MG	CP	UNIÃO QUIMICA	4000	0,22	880,00
131	HEPARINA 5000 UI SUBCUTANEA	AM	CRISTALIA	50	8,04	402,00
132	HIDANTAL 100 MG C/ 30 CPRS	CX	SANOFI	12	8	96,00
135	HUMALOG 25 MIX C/ 05	KIT	LILLY	25	220,84	5.521,00
136	HYDERGINE SRO 6 MG C/ 28 CP	CX	NOVARTIS	36	130,78	4.708,08
139	IMIPRAMINA 25MG	CP	CRISTALIA	2000	0,35	700,00
140	ISOSSORBIDA 5 MG C/ 60	CX	BALDACCI	4	17,89	71,56
141	JANUMET 50/850 MG C/ 56 CPR	CX	NOVARTIS	10	194,15	1.941,50
142	KOLLAGENASE 50 GR (COLÁGENO + NEOMICINA)	TB	CRISTALIA	200	44,97	8.994,00
143	LANTUS 100 UI SOL. INJETAVEL 3 ML CX C/1 UND	CX	SANOFI	60	100,65	6.039,00
145	LASILACTONA 30CPS 100MG	CX	SANOFI	6	46,5	279,00
146	LEVOMEPROMAZINA 25MG CP	CP	CRISTALIA	3000	0,41	1.230,00
147	LEVOPROMAZINA 100MG	CP	CRISTALIA	2000	0,88	1.760,00
148	LEVOTIROXINA 100MG	CP	MERCK	4000	0,17	680,00
149	LEVOTIROXINA 25MG	CP	MERCK	6000	0,18	1.080,00
150	LEVOTIROXINA 50MG	CP	MERCK	6000	0,2	1.200,00
151	LEXAPRO 20 MG C/ 28	CX	LILLY	20	363	7.260,00
152	LIDOCAINA 2% C/VASO CONSTRICTOR 20 ML	FR	HYPOFARMA	100	14,9	1.490,00
153	LIDOCAINA 2% S/ VASO 20ML	FR	HIPOLABOR	100	4,78	478,00
156	LITOCIT (CITRATO DE POTASSIO) 10 MEQ C/60	CX	APSEN	10	48,3	483,00



158	MAXITROL COLIRIO	FR	NOVARTIS	40	13,89	555,60
161	MESIGYNA INJETÁVEL MENSAL	CX	EUROFARMA	30	13,07	392,10
164	MIDAZOLAN	AM	HIPOLABOR	20	3,4	68,00
165	MODURETIC 25 + 2,5 MG CX 30 CP	CX	SUPERA	12	10,99	131,88
166	MONOCORDIL 20MG CX 30 CPRS	CX	BALDACCI	30	11,08	332,40
167	MOTILEX SACHÊS C/ 30 UNID	CX	APSEN	12	129,44	1.553,28
168	N.BUTILESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETAVEL	AM	FARMACE	400	2,1	840,00
169	N-BUTILESCOPOLAMINA GOTAS	FR	BOEHRINGER	250	7	1.750,00
175	NITROFURANTOINA 100MG	CP	TEUTO	200	0,28	56,00
176	NORESTISTERONA 0,35MG	CX	BIOLAB C/ 35	20	7,85	157,00
178	NORIPURUM EV	AM	TAKEDA	50	11,38	569,00
179	NORTRIPTILINA 25MG C/30	CX	EUROFARMA	50	11,58	579,00
180	OMEPRAMIX C/56	CX	ACHE	10	125	1.250,00
182	OXCARBAMAZEPINA 300MG C/ 30 CPRS	CX	UNIÃO QUIMICA	20	20,5	410,00
183	PACO 500/30MG C/12	CX	EUROFARMA	20	17,2	344,00
184	PANTOPRAZOL 20 MG C/28 CPRS	CX	NOVA QUIMICA	60	23	1.380,00
187	PAROXETINA 20MG CAIXA C/30 CPRS	CX	CRISTALIA	60	17,94	1.076,40
189	POLIVITAMINICO 2ML	AM	HYPOFARMA	400	1,55	620,00
190	PONDERA 25MG C/ 20 CPRS	CX	EUROFARMA	5	81	405,00
194	PROCIMAX 20MG C/ 28	CX	LIBBS	10	48,88	488,80
195	PROLOPA 200 + 50 MG C/ 30 CPR	CX	ROCHE	50	73,3	3.665,00
196	PROMETAZINA 50MG	AM	SANVAL	100	2,2	220,00
197	PROTOPIC POMADA 0,01MG	TB	ASTELLAS 10 GR	5	95,1	475,50
198	QUELOTUS C/ 60 CPR	CX	EUROFARMA	6	118	708,00
200	RANITIDINA 25/2ML	AM	FARMACE	250	1,19	297,50
201	RITALINA 10 MG C/ 20	CX	NOVARTIS	10	29,9	299,00
202	RITALINA LA 10MG C/ 30	CX	NOVARTIS	10	80	800,00
203	RITALINA LA 20MG C/ 30 CPS	CX	NOVARTIS	10	215	2.150,00
204	ROSURVASTATINA 10MG CAIXA C/30	CX	E.M.S.	20	37,4	748,00
205	SALBUTAMOL XAROPE	FR	SOBRAL	100	1,89	189,00
207	SELOZOK 100 MG C/ 30 CPR	CX	ASTRAZENECA	15	73,7	1.105,50
208	SELOZOK 25MG C/ 30 CPRS	CX	ASTRAZENECA	40	22	880,00
209	SELOZOK 50MG C/ 30 CP	CX	ASTRAZENECA	40	44,5	1.780,00
210	SERETIDE SPRAY 25MCG C/50MG (AEROSOL)	FR	GLAXO	10	88	880,00
213	SINVESTACOR 20MG C/30 CPRS	CX	SANDOZ	100	10,98	1.098,00
214	SOLUÇÃO OTOLÓGICA (HIDROC.+POL.+NEOMIC.)	FR	FARMOQUIMICA	150	10,05	1.507,50
215	SOMALGIN CARDIO 100MG C/32	CX	E.M.S.	50	15,68	784,00
216	STANGLIT 30MG - 30 CP	CX	LIBBS	12	78,9	946,80
218	SULFATO FERROSO	CP	PRATI	5000	0,09	450,00



219	SULPAN C/ 20 CPR	CX	SANOFI	5	22,9	114,50
220	TEGRETOL 20MG 100ML SUSPENSÃO	CX	NOVARTIS	20	18,44	368,80
221	TERECIN AT CREME VAGINAL C/ APLICADOR	TB	ARESE	5	37,77	188,85
222	TIRAS OPTIUM (ABBOTT) GLICEMIA C/ 50	CX	ABBOTT	400	77,5	31.000,00
227	TRILEPTAL 300MG/5ML SOLUÇÃO	CX	NOVARTIS	30	48,18	1.445,40
228	URBANIL 10 MG C/ 20 CPR	CX	SANOFI	12	10,86	130,32
230	VASTAREL 35 MG C/ 60 CPR	CX	SERVIER	30	112,45	3.373,50
231	VELIJA 30MG C/30	CX	LIBBS	15	55,7	835,50
232	VICTOZA 6 MG C/ 2 SISTEMA DE APLICAÇÃO	CX	NOVO NORDISK	6	406,9	2.441,40
233	VITAMINA B12+DEXAMETASONA+DIPIRONA	AMP	EUROFARMA	300	11,57	3.471,00
234	XARELTO 15MG C/28	CX	BAYER	15	219,3	3.289,50
235	ZANIDIP 10MG - C/ 30CP	CP	MEDLEY	24	94,4	2.265,60
VALOR TOTAL						239.787,91

GERMIRO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal

ANTÔNIO LUIZ CAVALAR
Diretor Municipal de Saúde

FÁBIO ROBERTO BORSATO
OAB/SP 239.037
Assessoria Jurídica em Licitações

PELA CONTRATADA:

LUIZ FERNANDO GREGIO PEREZ

TESTEMUNHAS:

1- _____

2- _____



**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LUZITÂNIA

CONTRATADA: MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI

CNPJ/MF sob n.º 13.046.855/0001-03

CONTRATO N.º: 018/2016

OBJETO: CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Nova Luzitânia-SP, 01 de março de 2016.

GERMIRO FERREIRA LIMA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

MIRASSOL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS – EIRELI
LUIZ FERNANDO GREGIO PEREZ
CONTRATADA
email: mirassolmed@terra.com.br